



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201202795

**Código MEC:** 697243

**Código da  
Avaliação:** 97738

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

### Endereço da IES:

50619 - IFG Câmpus Anápolis - Avenida Pedro Ludovico, Vivian Parque. Anápolis - GO.  
CEP:75135-490

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

LOGÍSTICA

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 18/03/2014 17:55:07

**Período de  
Visita:** 23/04/2014 a 26/04/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Lairce Castanhera (08462995850) -> coordenador(a) da comissão

CLAUDIA DE OLIVEIRA LOZADA (19292253859)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A IES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) possui natureza jurídica de

## **Instituição:**

autarquia federal, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, mantida pelo Ministério da Educação, conforme estabelece a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. As atividades desenvolvidas pela instituição são, por sua vez, supervisionadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação. Portanto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) é uma pessoa de Direito Público Federal, CNPJ: 10.870.883/0001-44. A IES abriga atualmente 9 unidades nos municípios de Goiânia (Unidade de Ensino e Reitoria), Anápolis, Formosa, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Uruaçu.

Historicamente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), nasceu a partir da Escola de Aprendizes e Artífices, em 1909. Em 1959, por meio da Lei n. 3552, a Escola de Aprendizes alcança a condição de autarquia federal, recebendo a denominação de escola Técnica Federal de Goiás em agosto de 1965. Por meio de Decreto Federal de 22/03/99, a Escola Técnica Federal de Goiás, foi transformado em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO). Em 29 de novembro de 2008, o CEFET - GO foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) por meio da lei n. 11.892/2008. Assim, a função social da Instituição foi ampliada, passando a oferecer diversos níveis e modalidades de ensino (Ensino Médio, Ensino Técnico, Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico), promover pesquisa e extensão, com expansão de suas unidades de ensino, adotando uma estrutura multicampus, acarretando profundas mudanças em sua organização administrativa e acadêmica.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o objetivo precípua do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Campus Anápolis teve funcionamento autorizado pela Portaria n.1170 DE 21/09/2010, iniciou suas atividades no ano de 2010 e está situado na Av. Pedro Ludovico, Bairro Reny Cury s/n, Anápolis-GO / 75.131-500. A cidade de Anápolis, Estado de Goiás, possui uma população estimada em 357.402 habitantes, destacando-se no setor agroindustrial, logística e infra-estrutura tecnológica. O Campus IFG (Anápolis) oferta cursos superiores de Licenciatura, Bacharelado e Tecnológicos, Técnico Integrado, Técnico Proeja, Pronatec, Educação à distância. Há bolsas de iniciação científica, bem como laboratórios especializados. Faz o atendimento ao discente por meio da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD) que faz o acompanhamento, apoio e orientação dos discentes de modo que alcance um bom desempenho acadêmico. Possui em seu quadro duas pedagogas, um psicólogo e um técnico em assuntos educacionais. Possui programa de monitoria para matérias básicas.

Dentre os objetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Campus Anápolis, destaca-se o "estímulo e apoio aos processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional".

## **Curso:**

O Curso Superior de Tecnologia em Logística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Campus Anápolis, modalidade presencial, foi autorizado pela Resolução n.13 de 20/09/2010 e funciona na Av. Pedro Ludovico, Bairro Reny Cury s/n, na cidade de Anápolis-GO / 75.131-500, em imóvel próprio.

O Curso Superior de Tecnologia em Logística, avaliado, funciona no período noturno com oferta inicial de 60 vagas anuais na data de criação do curso, sendo posteriormente alterado para 30 vagas ofertadas

**Curso:**

anualmente. O curso obteve nota no último ENADE igual a 5 e possui IGC igual a 4. Sua estrutura curricular preconiza 2367 horas/relógio, sendo 1647 horas de aulas, 120 horas de trabalho de conclusão de curso, 400 horas de estágio curricular e 200 horas de atividades complementares com tempo de integralização do curso é de no mínimo 3 anos (6 semestres) e no máximo de 6 anos (12 semestres), duração da hora-aula é de 60 (sessenta) minutos. A Coordenação do Curso está a cargo da Professora Simone Maria Moura Mesquita, graduada em Administração, Mestre em Ecologia e Produção Sustentável e doutoranda em Psicologia, com jornada de trabalho Integral em regime de dedicação exclusiva.

O NDE do curso é composto pelos seguintes docentes: Antônio Borges Júnior, mestre e tempo integral, Dulcinéia Gonçalves Ferreira Pires, mestre e tempo integral, Kátia Cilene Costa Fernandes, mestre e tempo integral, Luciano Nunes da Silva, especialista e tempo integral, Selma Maria da Silva, mestre e tempo integral, Simone Maria Moura Mesquita, coordenadora do curso, mestre e tempo integral e Wemerson Martins Pereira, especialista e tempo integral. Assim o NDE é composto por mestre 71% e especialistas 29%. O PPC do Curso não apresenta de forma clara as demandas regionais que justificam a criação do Curso, entretanto percebe-se que em Anápolis e região existe uma demanda clara para este curso. Atualmente, a cidade conta com o Distrito AgroIndustrial de Anápolis (DAIA), com o objetivo de agregar valor à produção agropecuária e mineral da região. A posição estratégica da cidade, contudo, contribuiu para que a intenção inicial fosse suplantada. Contando com uma área de 593 hectares, é limítrofe com a BR-060/153 e com a GO-330, além de ser interligada ao Porto de Santos por um ramal da Ferrovia Centro Atlântica e ser o marco zero da ferrovia Norte-Sul, em construção.

O Distrito também é a sede do Polo Farmacêutico Goiano, com mais de 20 empresas, entre elas, pode-se citar os Laboratórios Teuto Brasileiro, Neoquímica, Greenpharma, Geolab, Champion, Kinder, Vitapan, Novafarma, Genoma, AB Farmoquímica, Melcon, Pharma Nostra e muitos outros, que juntos, empregam mais de dez mil pessoas. Além da grande quantidade de laboratórios farmacêuticos e de indústrias químicas, possui uma Estação Aduaneira do Interior (EADI) e diversas outras empresas, entre as quais Adubos Araguaia, Fertilizantes Mitsui, Granol Óleos Vegetais, Roan Alimentos, Transportadora Gabardo, RGLog Logística, DHL Logística, Laticínios Vigor, Colatex, Plastubos, Docce Vida, Hyundai e outras. Fora da área do Distrito Industrial, ainda conta-se com diversas empresas de porte, tais como AMBEV, Fri-Ribe Rações, Arroz Brejeiro, Friboi, Plumatex, Babioli, Belma Alimentos, Laboratório Uniphar, Suplemente, etc.

De acordo com seu PPC, o Curso apresenta como objetivo: destinar-se, por meio do ensino, pesquisa e extensão, à formação integral de profissionais tecnólogos de nível superior da ÁREA DE LOGÍSTICA, na habilitação: Tecnologia Logística. Onde o profissional deve ser capaz de atuar como gestor em todos os elos da cadeia logística, desenvolvendo uma compreensão da dinâmica do mercado, valorizando o papel da inovação e os impactos da logística sobre a saúde das pessoas e sobre o meio ambiente. Além disso, o profissional contará com uma visão sistêmica, integrando na formulação de estratégias de concorrência, a interação com o contexto econômico e social no qual se insere a cadeia logística.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação in loco composta pelas Professoras Lairce Castanhera e Claudia de Oliveira Lozada, presentes, no período de 23 a 26 de abril de 2014, no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás - IFG no endereço especificado no formulário eletrônico, por designação da avaliação nº 97738, processo de número 201202795, para reconhecimento do Curso de Tecnologia em Logística na modalidade presencial. Antes de procedermos à visita in-loco e conferirmos a documentação apresentada pela IES, tivemos acesso ao formulário eletrônico devidamente preenchido e realizamos a leitura da documentação postada no sistema e-MEC - PDI, PPC e informações do despacho

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

saneador.

No ensejo da visita foi cumprida a agenda programada, discutida e ratificada com a IES: reuniões com os dirigentes da IES, com a CPA, com os docentes e discentes do Curso, Membros do NDE, o coordenador do curso e a visita às instalações, que forneceram subsídios específicos para o bom desenvolvimento dos trabalhos de avaliação. Realizou-se ainda análise dos documentos apresentados pela instituição e o preenchimento do formulário eletrônico, transcorrendo tudo dentro da normalidade.

## DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
André Valente de Barros Barreto	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Antônio Borges Júnior	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
CASSIOMAR RODRIGUES LOPES	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Daniel Silva Barbosa	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Dulcineia Gonçalves Ferreira Pires	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Júlio César Saavedra Vasquez	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Kátia Cilene Costa Fernandes	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
LUANA UCHÔA TORRES	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Paula Graciano Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
SELMA MARIA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Simone Maria Moura Mesquita	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Thársis Souza Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Wemerson Martins Medeiros	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso presencial e não contempla material didático institucional em seu PPC.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino NSA no PPC

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em Logística.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o NSA sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em Logística.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em Logística.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em Logística.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 - O PPC do curso contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. Entretanto, vale ressaltar, que o PPC não apresenta de forma clara as análises de demandas, mas percebe-se que foram as mesmas foram realizadas e são constantemente reavaliadas.

1.2 - As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem previstas/implantadas no âmbito do curso. Inclusive o curso possui:

- 1 projeto de pesquisa PIBIC e 1 PIBIT, envolvendo 3 alunos, concluídos;
- 1 projeto de pesquisa PIBIC, envolvendo 1 aluno, em andamento;
- 1 projeto de pesquisa PIBIC, envolvendo 2 alunos aprovado;
- 1 projeto de pesquisa financiado pelo CNPQ, envolvendo 2 alunos e 3 docentes, em implantação;
- 1 projeto de pesquisa financiado pela FAPEG, envolvendo 6 alunos e 3 docentes, aprovado.

1.3 - Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.

1.4 - O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.

1.5 - A estrutura curricular contempla, muito bem, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática. Inclusive o curso conta com um projeto integrador que contempla a junção dos conhecimentos das diversas disciplinas e foi apresentando um projeto de interdisciplinaridade muito relevante que está sendo implantado no curso.

1.6 - Os conteúdos curriculares possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, atualização, adequação das cargas horárias e da bibliografia.

1.7 - As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia do curso.

1.8 - O estágio curricular supervisionado é obrigatório no curso, está muito bem regulamentado e institucionalizado em termos de carga horária, convênios/parcerias, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.9 - As atividades complementares estão muito bem regulamentadas e /institucionalizadas em termos de carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.10 - Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11 - O apoio ao discente implantado no IFG contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico.

1.12 - As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente. Entretanto, vale ressaltar que estão sendo realizadas muitas ações de melhoria pela CPA.

1.13 - NSA - Curso presencial.

1.14 - As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.

1.15 - Curso presencial e não contempla material didático institucional em seu PPC.

1.16 - Curso presencial.

1.17 - Os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.18 - O número de vagas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19, 1.20, 1.21 E 1.22 - NSA - Curso superior de tecnologia em Logística.

### **Conceito da Dimensão 1**

#### **4.2**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

- 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 4
- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5
- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em Logística.

- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em Logística.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso superior de tecnologia em Logística.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

2.1 - A atuação do NDE faz o acompanhamento e avaliação do PPC de forma suficiente, entretanto, vale ressaltar que, os atuais integrantes não participaram da concepção do curso e elaboração do PPC. Participam do NDE do curso 7 docentes, sendo 5 mestres (71%) e 2 especialistas (29%).

2.2 - A coordenadora do curso, Simone Maria Moura Mesquita é graduada em Administração, Mestre em Ecologia e Produção Sustentável e doutoranda em Psicologia e atua de forma excelente, além de possuir um excelente relacionamento com docentes e discentes.

2.3 - NSA - Curso presencial.

2.4 - A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica,

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

somadas, igual a 7 anos. Atua como docente desde fevereiro de 2007 e está na coordenação do curso desde agosto de 2013.

2.5 - O regime de trabalho da coordenadora é de tempo integral, regime de dedicação exclusiva, apresentando a relação entre o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10. A coordenadora responde por dois cursos oferecidos pelo IFG, sendo que um deles é o curso de logística em questão, que atualmente oferece 30 vagas anuais, e um curso técnico em comércio exterior que também oferece 30 vagas anualmente.

2.6 - NSA - Curso presencial.

2.7 - O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 83%

2.8 - O percentual de doutores do curso é de 22%

2.9 - O percentual do corpo docente do cursos com regime de trabalho de tempo integral é maior que 80%.

2.10 - O contingente do corpo docente que possui experiência profissional igual ou maior que 3 anos é de 61%

2.11 - NSA - Curso superior de tecnologia em Logística.

2.12 - O contingente corpo docente que possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 2 anos é maior que 80%.

2.13 - A média entre o número de docentes do curso e o número de vagas atuais é menor que 1 docente para 130.

2.14 - O funcionamento do colegiado de curso está regulamentado no PDI do IFG e institucionalizado, de maneira suficiente, considerando os documentos apresentados sobre periodicidade das reuniões e registros e encaminhamento das decisões.

2.15 - Foi constatado que pelo menos 50% dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

2.16, 2.17 e 2.18 - NSA - Curso presencial.

2.19 e 2.20 - NSA - Curso superior de tecnologia em Logística.

### **Conceito da Dimensão 2**

#### **4.3**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	5
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	5
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais)	4
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12)	4
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é	4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

obrigatório verificar a brinquedoteca

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA  
NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial, portanto, não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Direito, portanto, não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Direito, portanto, não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Medicina, portanto, não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Medicina, portanto, não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Medicina, portanto, não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Medicina, portanto, não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Medicina, portanto, não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Medicina, portanto, não se aplica.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não trata-se de Curso de Medicina, portanto, não se aplica.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.1. Não foram encontrados gabinetes específicos de trabalho para os professores de tempo integral. Os docentes em tempo integral ocupam salas (são 3 salas) que possuem mobília adequada e são devidamente equipadas.

3.2. Há uma sala destinado às atividades de coordenação, com mobília e equipamentos adequados, assim como há espaço destinado aos serviços acadêmicos (secretaria), denominada de CORAE (Coordenação de Registros Acadêmicos).

3.3. Há uma sala para os docentes do curso que atende de modo excelente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade, possuindo mesas, cadeiras, bebedouro, tv, geladeira, microondas.

3.4 O CST em Logística utiliza salas de aulas equipadas com quadro branco, datashow, e quando solicitado outros aparelhos audiovisuais e multimídia são instalados. As salas de aula atendem aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação, e mobiliário.

3.5. A IES possui 2 laboratórios de informática, com um total de 31 computadores por sala, atendendo perfeitamente aos 122 alunos matriculados atualmente no curso. Há dois sistemas operacionais instalados (Windows 7 Pro e Windows XP Pro e Linux), além de softwares (LINGO 13 e 14, Dia 0.97.1; OSGeo4W 2010, Qgis 201., Google Earth 7.1.2). O software PROMODEL 2011 que está instalado é versão Demo e está com restrições de uso. O wi-fi ainda não está disponível para os alunos.

3.6. 3.7. 3.8. A biblioteca possui mesas com cadeiras, terminais de consulta, cabines individuais e coletivas. Em relação à bibliografia, verificou-se que os exemplares existentes estão atualizados e tombados na IES. No PPC, consta que em todas as disciplinas há a indicação do número mínimo de três obras para a bibliografia básica. Observou-se in loco que essa bibliografia consta no acervo da biblioteca. Verificou-se no PPC que são sugeridos vários títulos para a bibliografia complementar. Na avaliação in loco, constatou-se que esse acervo atende as indicações referidas nos programas de disciplinas. A biblioteca possui títulos eletrônicos de periódicos especializados, indexados e correntes, além de títulos de jornais e revistas. Esse acervo de periódicos abrange as principais áreas temáticas do curso. Há uma média de 23 (vinte e três) exemplares. Em termos de quantidade, qualidade e serviço os laboratórios especializados atendem satisfatoriamente.

3.9, 3.10 e 3.11 - Os laboratórios de informática com softwares específicos da área de logística, especificados para o curso no catálogo nacional, estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança e atendem muito bem o curso em termos de quantidade de equipamentos, adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos, disponibilidade de insumos, apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12 a 3.21 - NSA - Curso presencial de tecnologia em logística.

### **Conceito da Dimensão 3**

#### **4.3**

### **REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Não

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Não foi observada a abordagem da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em disciplinas e atividades curriculares do curso. Há um evento promovido anualmente pelo IFG - Campus Anápolis, no dia 20 de novembro (dia da Consciência Negra) voltado para abordagem do tema História e Cultura Afro-Brasileira, mas é um evento promovido pelo IFG - Campus Anápolis e não pelo CST em Logística.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes que ministram aulas no Curso e estão cadastrados no E-mec possuem curso de pós graduação. O Curso conta atualmente com 83% de docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante ó NDE é composto por 7 docentes: 5 são mestres e 2 são especialistas. As reuniões são devidamente registradas em atas.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui condições de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, apresentando rampas, além de toaletes adequados conforme verificado in loco.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina libras é optativa e ofertada no 6° semestre, com carga horária correspondente à 36 hora/aula.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial e não possui nenhuma disciplina ofertada à distância.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas constam no sistema emec e estão disponíveis na IES de modo

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

impresso e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A temática Políticas de educação Ambiental é abordada na disciplina

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1. O CST em Logística encontra-se em conformidade com as DCNs para os cursos superiores tecnológicos. A IES optou por não conceder certificado por módulos, emitindo o diploma ao final do curso conforme verificado in loco.

4.2. Não foi observada a abordagem da temática Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em nenhuma disciplina da grade curricular do curso e nem em atividades do curso. Há um evento promovido anualmente pelo IFG - Campus Anápolis, no dia 20 de novembro (dia da Consciência Negra) voltado para abordagem do tema História e Cultura Afro-Brasileira, mas é um evento promovido pelo IFG - Campus Anápolis e não pelo CST em Logística.

4.3. Todos os docentes que ministram aulas no Curso e estão cadastrados no E-mec possuem curso de pós graduação. O Curso conta atualmente com 83% de docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

4.4. O Núcleo Docente Estruturante ó NDE é composto por 7 docentes: 5 são mestres e 2 são especialistas. As reuniões são devidamente registradas em atas.

4.5. A denominação do Curso está em conformidade com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia: sendo denominado de Curso Superior de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA.

4.6. A carga horária do CST em Logística em 2367 hora/relógio correspondendo a 1647 horas/relógio, distribuída em horas relativas às disciplinas teóricas, e 720 horas/relógio correspondente às atividades complementares (200 horas/relógio), estágio supervisionado (400 horas/relógio) e TCC (120 horas/relógio), não sendo obrigatório a apresentação de TCC e nem a realização de estágio supervisionado. Portanto, encontra-se em conformidade com a legislação vigente que exige para este curso o mínimo de 1600 horas.

4.8. Tempo de integralização: mínimo de 3 (dois) anos (06 semestres) e máximo de 6 (seis) anos (12 semestres).

4.9. A IES possui condições de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, apresentando rampas, além de toaletes adequados conforme verificado in loco.

4.10. A disciplina libras é optativa e ofertada no 6º semestre, com carga horária correspondente à 36 hora/aula.

4.11. NSA.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.12. As informações acadêmicas constam no sistema emec e estão disponíveis na IES de modo impresso e virtual.

4.13. As políticas de Educação Ambiental são abordadas na disciplina Gestão Ambiental e Responsabilidade Social ofertada no 3º semestre.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

#### **DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 - 4,2

Dimensão 2 - 4,3

Dimensão 3 - 4,3

A organização didático-pedagógica do curso está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Ao levar em consideração o exposto, o Curso de Tecnologia em Logística do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás - IFG - Campus de Anápolis, configura um quadro MUITO BOM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade o que equivale ao conceito 4.

#### **CONCEITO FINAL**

**4**